



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 510, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**VERSA SOBRE PROIBIÇÃO DE  
COLOCAÇÃO DE ENTULHO E  
MATERIAIS DE CONTRUÇÃO  
NAS RUAS. 16-12-2021 A 03-  
01-2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o período dos festejos Natalino, aonde a Administração Municipal dedica especial atenção á decoração, ornamentação e organização da cidade;

**CONSIDERANDO**, o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aonde estão elencados os princípios primordiais da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, o Princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, referido princípio é um pressuposto lógico do convívio social;

**CONSIDERANDO**, a importância da cidade limpa e organizada, para melhor apreciação da decoração Natalina e realização dos festejos de fim de ano.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica terminalmente proibido no período de 16-12-2021 á 03-01-2022, á colocação de entulho e material de construção nas ruas do Município de Milagres-BA;

Paragrafo único – A medida adotada se dá por conta dos festejos do final de ano;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres Bahia, em 15 de dezembro de 2021.

**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**

Prefeito Municipal